

LEI Nº 604/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA PARA CRIAR O CARGO DE GESTOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei 457/2013 – Quadro de Detalhamento de Pessoal Comissionado, incluindo-se o Cargo Comissionado de "Gestor de Compras", com o seguinte detalhamento:

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
Gestor de Compras	01	DAC/S

- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, em 28 de junho de 2.022.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

